Procuração para Levantamento do Cheque do Plano de Comparticipação Pecuniária

Ano do cheque	2024				
Nome do requerente	CHAN TAI MAN	Número do BIR da RAEM		1000950(4)	
Telemóvel	852 - 66664321	Data de Nascimento Ano/Mês/Dia 201		2015/07/23	
Tel. de residência	852 - 28284321	País da residência	HONG KONG		
Tel. do serviço	852 - 28987654	Endereço electrónico	chantaiman@yahoo.com		
Morada residencial ou de correspondência	FLAT 1234, WING HANG HOUSE, TIN HENG COURT, TIN SHUI WAI, HONG KONG				
Motivo da impossibilidade de deslocar-se pessoalmente à DSI para levantamento do cheque					

Residir no estrangeiro



DECLARO que a pessoa abaixo indicada constitui meu representante no acto do levantamento do meu Cheque do Plano de Comparticipação Pecuniária

Nome do representante	CHAN UN SENG	N.º do Doc. de indentificação do representante	1723547(8)
Telefone do representante	61234567		

Assinatura do requerente (conforme a constante do BIR da RAEM, se não souber ou não puder assinar, a assinatura pode ser substituída pela aposição da impressão digital do indicador direito)

hei W Ngo

Será objecto de gravação o contacto feito pela DSI por via telefónica para notificar o requerente dos assuntos relevantes sobre o seu requerimento.

Não autorizo a gravação e solicito à DSI que me seja informado por mensagem SMS ou por escrito.

Data 2025.XX.XX

Obs:

- 1. A data limite para o pedido da presente procuração é o dia 31 de Dezembro decorridos que sejam três anos da data de emissão do cheque;
- 2. Esta procuração não se aplica a situações em que o cheque havia sido restituído à DSI ou já tinha sido solicitado o levantamento, na DSI, do cheque reemitido;
- 3. Se o requerente for menor, interdito ou inabilitado, a procuração é assinada por um dos pais ou pelo representante legal;
- 4. Se o requerente for maior, a procuração deve ser acompanhada da fotocópia do BIR da RAEM do requerente;
- 5. Se o requerente for menor, a procuração deve ser acompanhada das fotocópias dos documentos de identificação do próprio requerente e de um dos pais ou do representante legal;
- 6. O representante deve ser maior de idade, devendo a procuração ser acompanhada a fotocópia do documento de identificação do representante;
- 7. Fotocopie a face e o verso do BIR da RAEM na mesma página dum papel branco de A4;
- 8. A procuração é dirigido a uma das seguintes entidades públicas:
 - Centro de Serviços do Instituto para os Assuntos Municipais
 - Centro de Serviços da RAEM
 - Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Central (Complexo da Rotunda de Carlos da Maia)
 - Centro de Serviços da RAEM das Ilhas
 - Centro de Prestação de Serviços ao Público das Ilhas (Posto de Seac Pai Van)
- Endereço: Avenida da Praia Grande, n.º 762-804, Edifício "China Plaza", 2.º andar, Macau
- Endereço: Avenida de Venceslau de Morais, n.º 222, Macau
- Endereço: Rotunda de Carlos da Maia, n.ºs 5 e 7, Complexo da Rotunda de Carlos da Maia, 3.º andar, Macau
- Endereço: Rua de Coimbra, n.º 225, 3.º andar, Taipa
- Endereço: Avenida de Vale das Borboletas, Complexo Comunitário de Seac Pai Van, 6.º andar, Coloane
- 9. No levantamento do cheque, o representante deve exibir o original do seu documento de identificação para conferência.